



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-09-2015  
Jornal Comunidade Livre  
Página 11.A  
Edição 2225  
Danusa  
Ass. Responsável

LEI Nº 1307/15

Data 09/09/15

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes para realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa **Laticínios Silvestre Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização dos funcionários, marcado para o dia 19 de dezembro de 2015.

§ 1º - A cedência é sem a cobrança de qualquer valor.

§ 2º - A Empresa beneficiada no Art. 1º é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local e bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal